



LEI N.º 6.834/2005

Autor: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei n. 5.620/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Governo do Município de Maringá, para o período de 2002 a 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI :-

Art. 1.º Ficam incluídas no Anexo II – Relação de Programas – previsto no art. 3.º da Lei n. 5.620, de 21 de dezembro de 2001, as ações e metas discriminadas na forma do Anexo I desta Lei.

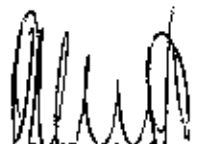
Parágrafo único. Os recursos para atender às referidas ações, neste exercício, são oriundos da redução de outras despesas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Sílvio Magalhães Barros", 4 de abril de 2005.


Sílvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal


Paulo Trisoglio do Nascimento
Secretário da Fazenda

ANEXO I
ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL
2002 - 2005
RELAÇÃO DE PROGRAMAS

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Garantir o caráter público no transporte de passageiros urbanos, com cidadania.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
				METAS	METAS
A	Manutenção do Passe do Estudante	Passe Livre	Unidade/mês	-	374.000

(AC)

LEGENDA:

1. Campo "Nat." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto.

ANEXO 1
ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL
2002 - 2005
RELAÇÃO DE PROGRAMAS

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Controlar epidemias provocadas por alimentos e zoonoses.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
				METAS	METAS
P	Ampliação, reforma e melhorias no Centro de Zoonoses	Centro de Zoonoses reformado	Unidade	-	1

(AC)

LEGENDA:

1. Campo "Nat." - natureza; "A" = atividade; "P" = projeto.

ANEXO I
ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL
2002 - 2005
RELAÇÃO DE PROGRAMAS

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Ampliar o número de medicamentos alopáticos e fitoterápicos na rede.
 Ampliar o horário de atendimento para fornecimento de medicamentos.
 Proporcionar maior variedade de exames, com maior agilidade para início de terapia.
 Garantir alguns nutrientes básicos para gestantes e crianças.
 Proporcionar maior acesso as internações hospitalares.
 Ampliar os serviços de urgência/emergência.
 Reorientar a atenção psiquiátrica no município.
 Universalizar as consultas especializadas aos usuários do SUS encaminhados pelas UBS
 "Humanização do atendimento".

AÇÕES GOVERNAMENTAIS

				METAS	METAS
P	Ampliação, reforma e melhorias no Hospital Municipal	Hospital reformado	Unidade	-	1

(AC)

LEGENDA:

1. Campo "Nat." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto.